



ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 117, de 13 de setembro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Cria cargos denominados "Porteiro de Auditórios" e aumenta o nº de Oficial de Justiça, já existentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados, na tabela de cargos isolados de provimento efetivo, com a denominação de "Porteiro de Auditórios", 22 cargos, dos quais, 5 do padrão D, 17 do padrão C.

Artigo 2º - Os cargos de Oficial de Justiça, existentes em nº 9 do padrão E e 10 do padrão C, ficam elevados a 10 os primeiros e 17 os segundos, ficando, assim, criados na tabela de cargos isolados de provimento efetivo:

1 cargo de Oficial de Justiça E

7 cargos de Oficial de Justiça C

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de setembro de 1948, 127º da Independência e 60º da República.

Handwritten signature: Rueda de Silva de Almeida

Handwritten signature: M. J. Silva

Registrado à fls. 26º.
do livro competente.
Em 23/9/48
Hugues
Of. Adm. classe M.